



PORTARIA Nº. 001/2020

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, compostas pelos Servidores qualificados:

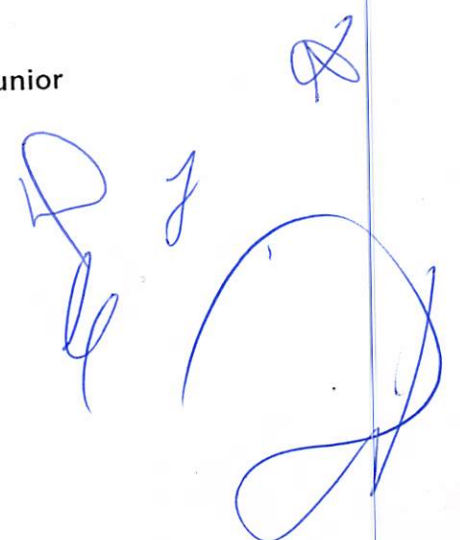
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
JOÃO PEDRO OLIVEIRA NETO	CPF Nº 067.209.979-98	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de janeiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
CEP: 84200-000

www.sapopema.pr.gov.br

Errata:

Em virtude das férias regulamentares do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Gimerson de Jesus Subtil, através do decreto 001/2020, (02/01/2020), período de fluência de: **02/01/2020 á 31/01/2020**, o Vice Prefeito Municipal: Paulo Maximiano de Souza Junior, assume como **Prefeito Municipal em Exercício**, automaticamente alterando a redação das Portarias nº 01 e 02 de 06/01/2020 (publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020 -Edição: 1921) onde lia-se: Vice Prefeito Municipal, Ler-se-á: Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por correção.
Sapopema, 08 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR.

Paulo Maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal em Exercício

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a circular stamp.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Errata: Em virtude das férias regulamentares do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Gimerson de Jesus Subtil, através do decreto 001/2020, 02/01/2020, período de fluência de: 02/01/2020 á 31/01/2020, o Vice Prefeito Municipal: Paulo Maximiano de Souza Junior, assume como Prefeito Municipal em Exercício, automaticamente alterando a redação das Portarias nº 01 e 02 de 06/01/2020 (publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020 -Edição: 1921) **onde lia-se:** Vice Prefeito Municipal, Lere-se-á: Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por correção.
Sapopema, 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8B438595

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2020. Edição 1923
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one above it.



CNPJ Nº 76.167.733/0001-87
AV. MANOEL RIBAS, 265 -- SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ



OF Nº 01/2020

Sapopema 10 de janeiro de 2020.

Prezado Senhor (a),

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria licitação para adquirir 12 (doze) caixa com 500 (quinhentas) unidade, bloco contínuo com 04 (quatro vias) de Nota Fiscal do Produtor, pois esta secretaria possui apenas 02 (duas) caixa, sendo que a falta das mesmas implica no bom andamento do trabalho executado por este departamento.

Sem mais para o momento, minha estima e consideração.

Atenciosamente,


Angela Camargo da Silva
Secretaria de Agricultura, Ind. e Comércio.

Ilmo (a). Senhor (a)
Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de

Sapopema – PR.

recebido
10/01/20
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Norte Indústria Gráfica
Rua: Perola do Vale, nº55 - sala, 01
CEP: 89.062-212-Blumenau-SC- Itoupava Central
CNPJ: 18.486.182/0001-18
I.E.: 257.112.227

Orçamento para o Município de Sapopema

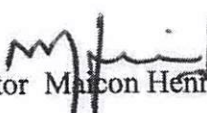
Conforme solicitação segue orçamento:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unt.	Valor total
1	NOTAFISCALPRODUTORRURAL- 240x280CM-4VIAS-PAPELCOPIATIVO CORIXO,CAIXACOM500NOTAS.	12caixas	320,00	3.840,00


- Forma de pagamento: 30 dias
- Prazo de entrega: 15 dias úteis
- Validade da proposta: 60 dias

Att

Blumenau, 10 de Janeiro de 2020

Diretor  Marcon Henrique Albano

18.486.182/0001-18
NORTE INDUSTRIA GRAFICA
LTD.A - EPP
RUA PEROLA DO VALE, 55 - SALA 01
ITOUJAVA CENTRAL - CEP 89062-212
BLUMENAU - SC





GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP

Rua Amazonas, 497 - Centro – Fone: (43) 3325-4148 - CEP 86026-090 – Londrina - PR

CNPJ 79.060.612/0001-20 - ICMS 60100077-61

graftamoyo@sercomtel.com.br

Londrina, 10 de janeiro de 2020

A

PREFEITURA DE SAOPEMA-PR

agriculturadesapopema@yahoo.com

ATT. ANGELA CAMARGO DA SILVA

Ítem	Quant.	Descrição	Valor Total
01	12	CAIXAS COM 500 JGS. / NOTA FISCAL PRODUTOR / 240 X 280mm / 1 COR / 4 VIAS / EXTRACOPY.	4.200,00 <i>3.500,00</i>

Prazo de Entrega: 20 dias úteis.

Condições de Pagamento: A VISTA

Vendedor: Roberto Bonato - (43) 99994-3058

Atenciosamente,

Gráfica e Editora Tamoyo Ltda.

(Cliente)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME

Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com



ORÇAMENTO

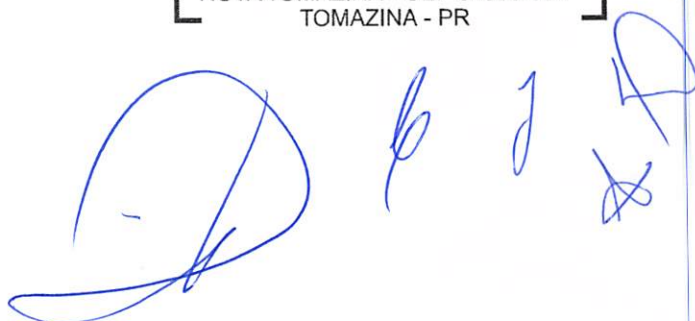
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Quant.	Discriminação	Unit. R\$	TOTAL R\$
12	CAIXAS DE NOTA FISCAL PRODUTOR COM 4 VIAS	610,00	7.320,00

Tomazina 10 de janeiro de 200


04.303.158/0001-91
TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

RUA PADRE CAMARGO 178
NOVA TOMAZINA - CEP 84935-000
TOMAZINA - PR



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

13 / 01 / 2020

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Em exercício
Decreto nº 01/2020

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2020.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confecção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr.** Com o valor total de R\$: 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **NORTE INDÚSTRIA GRAFICA - LTDA**, sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ângela Camargo da Silva
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2020.

Da: Secretaria de Agricultura Indústria e Comercio.

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confecção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr**, Com o valor total de R\$: 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **NORTE INDÚSTRIA GRAFICA - LTDA**, sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Ângela Camargo da Silva
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da **Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confecção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 3.840,00** (três mil oitocentos e quarenta reais),

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confeção De Nota Fiscal De**, está dotado em: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (GRÁFICA) PARA CONFEÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, BLOCO CONTINUO COM QUATRO VIAS AUTO COPIATIVO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do

Paraná



- 1 -

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal


Senhor Prefeito:

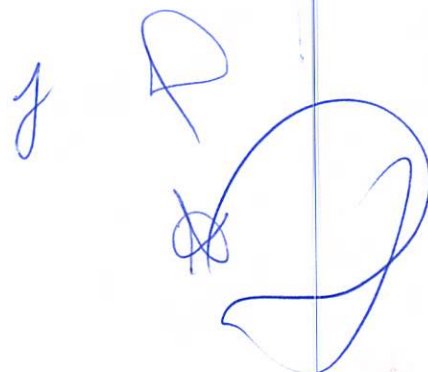
Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confecção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr**, está *dotado em:*

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Valor total R\$: 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais),

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3546-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confeção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr. Com o valor de R\$: 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)**, Determino o processo de **DISPENSA**, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2020.


Paulo Maximiano de Souza Junior
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Decreto nº 01/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO


Da: Comissão Permanente de Licitação

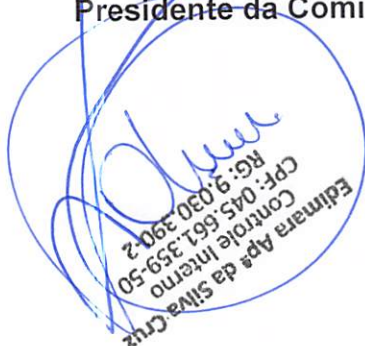
Para: Edimara aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 01/2020 Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confeção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr**, com o valor de R\$: 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 01/2020 de 06/01/2020, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confecção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr.** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87




Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 01/2020 de 03/01/2020, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto a necessidade da **Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confecção De Nota Fiscal De Produtor Rural, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Industria E Comercio Do Município De Sapopema-PR**. A presente dispensa visa aquisição de Nota Fiscal para os Produtores Rurais. A mencionada solicitação tem por objetivo atender as necessidades da secretaria Municipal de Agricultura industria e Comércio. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3545-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

JUCESC



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC 0772

1. **GISELE TATIANE ALBANO ROSSI**, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida na data de 31/12/1982, inscrita na CI sob n.º 4.514.109 SSP/SC e no CPF sob o n.º 045.148.179-88, residente e domiciliada na Rua Gregória Nicolau Fagundes, n.º 62, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-274, e

2. **MAICON HENRIQUE ALBANO**, brasileiro, natural de Gravataí/RS, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido na data de 21/07/1988, inscrito na CI sob o n.º 4.924.112 SSP/SC e no CPF sob o n.º 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, n.º 41, Apto 03, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-212; **constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICALTDA**, e terá a sua sede e domicílio na Rua Pérola do Vale, n.º 55, sala 01, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.

CLÁUSULA 2ª. O objeto social será:

- ✓ A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comércio de Formulários Contínuos, Rótulos, Etiquetas, Envelopes, Bobinas de Cupom Fiscal);
- ✓ Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários (Hot Stamp, Offset, Offset Plana e Flexografia);
- ✓ Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- ✓ **Impressão de Blocos de Notas Fiscais;**
- ✓ Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Escritório, Papelaria e Materiais Escolares;

CLÁUSULA 3ª. O capital social será de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI	52.500	R\$52.500,00
MAICON HENRIQUE ALBANO	17.500	R\$17.500,00
TOTAL	70.000	R\$70.000,00

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.



[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente 09/01/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CLÁUSULA 5º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 7º. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON HENRIQUE ALBANO** com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8º – Gestão

Compete ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos de Administração e Gestão necessários ao funcionamento da sociedade, e ainda:

- a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios-quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes operacionais da sociedade;
- b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, inclusive, na impossibilidade ou na ausência do(s) sócio(s) administrador(s) obter certificação digital emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR, para fins de emitir nota fiscal eletrônica.

Parágrafo 1º. Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade salvo em operações ou negócios de interesse social comum.

Parágrafo 2º. Será necessária a assinatura em conjunto dos sócios para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos.

Parágrafo 3º. A sociedade obriga-se também a manter os registros contábeis e fiscais exigidos por Lei.

CLÁUSULA 9º. O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: O sócio fará retirada de pró-labore a partir da data subsequente ao primeiro mês que a empresa apresentar lucros.

CLÁUSULA 10º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUCESC 0774

JUCESC



Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12º. O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14º. Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA 15º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16º. Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 10 de Junho de 2013.

REC. FIRMA
Gisele-Blumenau

GISELE TATIANE ALBANO ROSSI

REC. FIRMA
Maicon-Blumenau

MAICON HENRIQUE ALBANO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOUVAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUVAVA
LIO OGÉ GAYA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ
RECONHECIMENTO 207203
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) GISELE TATIANE ALBANO ROSSI
Blumenau, 02 de Julho de 2013. Em Test. _____ da verdade.
MARGARETE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo - R\$ 35 - Total: R\$ 37,25
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03584-YLR1
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89668-000
Tel. (47) 3378-1141 - blumenau@cartorioprazas.com.br - Horário de atendimento: 09:00 às 18:00
Contra-se dá o ato em selo [pre] [pre]

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOUVAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUVAVA
LIO OGÉ GAYA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ
RECONHECIMENTO 207205
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) MAICON HENRIQUE ALBANO
Blumenau, 02 de Julho de 2013. Em Test. _____ da verdade.
MARGARETE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo - R\$ 35 - Total: R\$ 37,25
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03591-RE10
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89668-000
Tel. (47) 3378-1141 - blumenau@cartorioprazas.com.br - Horário de atendimento: 09:00 às 18:00
Contra-se dá o ato em selo [pre] [pre]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.486.182/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2013
NOME EMPRESARIAL NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE GRAFICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEROLA DO VALE	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.062-212	BAIRRO/DISTRITO ITOUJAVA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3337-1854/ (47) 3339-0759	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2020 às 16:01:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.486.182/0001-18
Razão Social: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME
Endereço: RUA PEROLA DO VALE 55 SALA 01 / ITROUPAVA CENTRAL / BLUMENAU /
SC / 89062-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2020 a 31/01/2020

Certificação Número: 2020010203173682730091

Informação obtida em 13/01/2020 08:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:42 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **2BDA.3464.E156.E770**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140140366180
Data de emissão:	17/12/2019 10:58:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15/02/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signatures and a large blue scribble]



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Requerente: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (18.486.182/0001-18)

Nº Cadastro: 119924

Insc. 2.5.04.0001.1000.001

Municipal:

Endereço: PEROLA DO VALE 55, PARCELA 05 - ALBGRAF, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que referente ao imóvel supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2020 Tributo: IPTU Imóvel: 119924

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 71048501203

Assinatura Digital: FB6F0CAE264E8B2C992CD71B2C6E9219

Data/Hora Emissão: 08/01/2020 16:37:59

Data Validade: 06/07/2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CPF/CNPJ: 18.486.182/0001-18
CMC: 102023
Endereço: PEROLA DO VALE 55, SALA 01, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 71048101205
Assinatura Digital: C7386204635F2568C2BD9646D874B0C4
Data/Hora Emissão: 08/01/2020 16:35:25
Data Validade: 06/07/2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.486.182/0001-18

Certidão nº: 812774/2020

Expedição: 08/01/2020, às 16:38:48

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.486.182/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Fls. Nº: 28

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0505025-0	CNPJ 18.486.182/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2013	Data de Início de Atividade 10/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEROLA DO VALE, 55-SALA 1, ITOUPAVA, BLUMENAU, SC, 89.062-212			
Objeto Social EXPLORACAO NO RAMO DE ATIVIDADES GRAFICAS (INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS CONTINUOS, ROTULOS, ETIQUETAS, ENVELOPES, BOBINAS DE CUPOM FISCAL); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMO: CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS, CATALOGOS, TABLOIDES, CALENDARIOS (HOT STAMP, OFFSET, OFFSET PLANA E FLEXOGRAFIA); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO: CARTOES, DIPLOMAS, CONVITES; IMPRESSAO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI 045.148.179-88	52.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MAICON HENRIQUE ALBANO 070.615.769-95	17.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			<u>Situação</u>
Data: 13/02/2015	Número: 20157487695		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<u>Status</u>
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/01/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



JUCESC 0775

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 4220505025C
Protocolo: 13/160059-1, DE 21/06/2013

Beckhauser

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE STA. CATARINA

E. J. A. B.
[Signature]



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 288904

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Raiz do CNPJ: 18.486.182

Certidão emitida às 16:45 de 08/01/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



08/01/2020

9718904

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7092761

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 07/01/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, portador do CNPJ: 18.486.182/0001-18. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº: **9718904**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MOLEDAI DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS ODEG & SILVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.924.112 DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME MAICON HENRIQUE ALBANO

FILIAÇÃO BRAZ ALBANO ALÍDA ALBANO

NATURALIDADE CRAVATAI RS

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 380 LV B-10 FL 260
CART. GAYA JÚNIOR - BLUMENAU

CPF 070.613.769-93

ASSINATURA DO DIRETOR Daniel Buhatem Koch
Partido Cristão

BLUMENAU, SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS ODEG & SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOREMA-PR
Fls. No: 32
DATA DE NASCIMENTO 21/JUL/1988

ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
COM. FCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Centro Zimmermann, 5511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003
Tel: (51) 3378-1141 - cartorio@itoupava.gov.br - Horário de atendimento 09:00 às 18:00

Lio Ogé Gaya Júnior
Escrivão de Paz

AUTENTICAÇÃO - 199916

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Blumenau, 27 de Janeiro de 2017. Em test. da verdade.

GUILHERME DA SILVA FUKS - Escrivente

Emolumentos: R\$ 3,50 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,45

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ENK19S89-2DZR

Confira os dados do ato em selo.tjfc.jus.br

Cópia os dados do ato em selo.tjfc.jus.br

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
BLUMENAU, SC

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

www.sapopema.pr.gov.br




MEMORANDO


Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Dispensa nº 01/2020**, para à **Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confecção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação






PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **DISPENSA nº 01/2020**, referente à **Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confecção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr**, compreendo que é possível o Processo de **DISPENSA**, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, entendo que é possível, em razão do valor apresentado no presente processo. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de **DISPENSA**, e posterior HOMOLOGAÇÃO pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2020.



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico






ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confeção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr.

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2020, compostas pelos Senhores: Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira – Presidente Dirce de Fátima V. de Oliveira – Dirceu Ferreira de Oliveira, João Pedro Neto Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva – Membros, com a finalidade justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 01/2020**. Dando inicio a reunião a presidente da Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confeção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr**. A Sr^a. Presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação, a presente dispensa visa aquisição de Nota Fiscal de Produtor, bloco continuo com quatro vias auto copiativo Para a Secretaria de Agricultura Indústria e Comercio. A mencionada solicitação tem por objetivo atender as necessidades do Município. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, diante disso a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa **NORTE INDÚSTRIA GRAFICA - LTDA**, que apresentou melhor oferta no valor de R\$: 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), fosse encaminhada ao senhor prefeito juntamente com o parecer jurídico favorável para devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Dirce de Fátima V. de Oliveira

João Pedro Oliveira Neto

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Dirceu Ferreira de Oliveira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3546-1683 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confecção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2020.



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Decreto nº 01/2020



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

www.sapopema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confeção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: NORTE INDÚSTRIA GRAFICA - LTDA

CNPJ: 18.486.182/0001-18

VALOR DE R\$: 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais),

CONTRATO: Nº 01/2020

VIGÊNCIA: 03 Meses

Conforme especifica a Dispensa nº 01/2020.

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL N° 01/2020.

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2020..


Para:

NORTE INDÚSTRIA GRAFICA - LTDA
Blumenau – SC

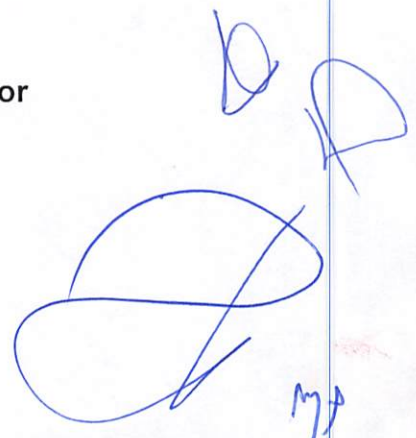
Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **NORTE INDÚSTRIA GRAFICA - LTDA**, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade Dispensa de licitação n° 01/2020, que tem como objeto **Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confecção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Contínuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr.** Com o valor de R\$: 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais),

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução via correio do mesmo.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito em exercício

Decreto n° 01/2020


MA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº. 01/2020

Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confeção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal em Exercício, decreto nº 01/2020, **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4985239-8 o CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 01/2020**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: NORTE INDÚSTRIA GRAFICA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Blumenau- SC - Rua Pérola do Vale nº 55 – Sala 01 – Bairro Itoupava Central, Cep: 89.062-212 – Fone: (47) 3337-6824 WhatsApp (47) 9 9981-0120, email faturamento@nortegrafica.com devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 18.486.182/0001-18 neste ato representada pelo Sr. Maicon Henrique Albano, Brasileiro, maior, empresário, portador do CPF: Nº 070.615.769-95, RG: nº 4.924.112 SESP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau- SC.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: **Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confeção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr.**

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	12 cx	Nota Fiscal de Produtor Rural, 240x280 cm, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo. Caixa com 500 unidades.	320,00	3.840,00

Adquiridos através da **Dispensa de Licitação n.º 01/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total dos produtos é R\$: 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais),

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa de Licitação n.º 01/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será pago a vista em parcela única, após a entrega através de transferência de conta bancária, após a apresentação da nota fiscal eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento de compras, entregadas estas que serão na totalidade devido a urgência da Secretaria de Agricultura Industria e Comercio.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 03 (três) meses, contados da assinatura deste contrato.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2020


CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito em exercício


Decreto nº 01/2020


CONTRATADO

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA - LTDA

Testemunhas:-

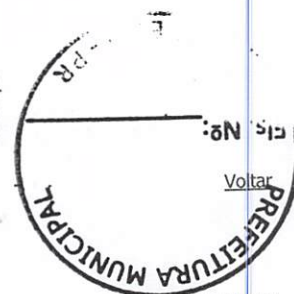

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confeção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr.
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390396301
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.840,00
Data Publicação Termo ratificação	13/01/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 217/2017
Pregão Nº 71/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Em Exercício, decreto nº 01/2020, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8. CPF sob nº 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão N.º 71/2017.

CONTRATADO: DEMÉTRIO HIPOLITO BATISTA – MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema, Rua Rua Araguaia, 33 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.571.758/0001-94, telefone 43 98462-8593, neste ato representada pelo Sr. **Demétrio Hipolito Batista**, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. nº 55383642 e C.P.F. nº 449.478.799-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 217/2017, a findar-se em 31/12/2020.

CLAUSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema, 09 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:614B5731

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020 COM VIGENCIA DE 03 (TRES) MESES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020 COM VIGENCIA DE 03 (TRES) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E DE LINGUA PORTUGUESA PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL - LTDA.
CNPJ: 05.641.768/0001-68
VALOR TOTAL R\$: 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Sapopema-Pr, 14 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3B051B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 180/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIMILADAS DEFINIDAS PELO ART.
3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção e instalação de 01 (um) conjunto de letras e blocos em caixa de aço galvanizado, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Homologamos a adjudicação referente ao presente procedimento licitatório à empresa:

VENCEDOR: FUCA COMUNICAÇÃO VISUAL FACHADAS E SERVIÇOS EIRELI, no objeto desta licitação com o valor global de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais).

HOMOL: 10/01/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a termo de contrato, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AC2D1BDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
N.º 190/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019 AMPLA
CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 13/01/2020, às 09h. Não acudiram licitantes, CERTAME DESERTO.

Sengés, 14 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7E46BF2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º
001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:

Exclusivo Para Microempresa E Empresa de Pequeno Porte

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de curso de capacitação de professores da rede publica de ensino, com carga horária de 32 horas, aplicado a professores de Educação Fundamental e Educação Infantil, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: \$ 8.000,00 (oito mil reais).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-

1.3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA: